

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

## IV.1.1) Tipo de processo:

Por negociação com abertura de concurso

## IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:

Não.

## SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

## CONTRATO N.º 1

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 14/07/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 3.

## V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

Novis Telecom, S. A.

Endereço postal:

Lugar do Espido, Via Norte.

Localidade:

Maia.

Código postal:

4471-000.

País:

Portugal.

Endereço internet:

www.novis.pt

## V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não.

## SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

## CONTRATO N.º 2.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 17/09/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 3.

## V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

PT Prime — Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Fontes Pereira de Melo, 40.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-300.

País:

Portugal.

Endereço internet:

www.ptprime.pt

## V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Não.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/10/2007.

## Anexo C

Categories de serviços a que se refere a Secção II: Objecto do contrato

## Categoria de serviço n.º (1) — Descrição:

1 — Serviços de manutenção e de reparação.

2 — Serviços de transporte terrestre (2), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.

3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.

4 — Transporte terrestre (3) e aéreo de correio.

5 — Serviços de telecomunicações.

6 — Serviços financeiros:

a) Serviços de seguros;

b) Serviços bancários e de investimento (4).

7 — Serviços informáticos e afins.

8 — Serviços de investigação e desenvolvimento (5).

9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.

10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.

11 — Serviços de consultoria em gestão (6) e afins.

12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.

13 — Serviços publicitários.

14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.

15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.

16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.

## Categoria n.º (7) — Descrição:

17 — Serviços de hotelaria e restauração.

18 — Serviços de transporte ferroviário.

19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.

20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.

21 — Serviços jurídicos.

22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal (8).

23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.

24 — Serviços de educação e formação profissional.

25 — Serviços de saúde e de carácter social.

26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo (9).

27 — Outros serviços (8)(9).

Observações:

(1) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(2) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(3) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.

(4) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.

(5) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.

(6) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.

(7) Categorias de serviços na acepção da alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.

(8) Com exclusão dos contratos de trabalho.

(9) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

25 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

2611060129

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	À atenção de
Endereço Avenida de Afonso Costa, 3	Código postal 1949-002
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218442200	Fax 218442202
Correio electrónico dgadr@dagdr.min-agricultura.pt	Endereço Internet (URL) www.dagdr.min-agricultura.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços  1  2

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviços para o controle de execução do Plano de Primeiro Enchimento da Barragem de Óbidos.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A prestação de serviços tem os seguintes objectivos:  
 Inspeções visuais de rotina, de acordo com o artigo 34.º das Normas de Observação e Inspeção de Barragens (anexo à Portaria n.º 847/93, de 10 de Setembro);  
 Leituras dos dispositivos de observação, instalados na Barragem, incluindo as marcas superficiais e os tacos de nivelamento, de acordo com a grelha de frequências proposta pelo LNEC no Plano de Primeiro Enchimento (Relatório n.º 190/05 — NBOA);  
 Elaboração dos respectivos documentos (fichas, actas e relatórios).

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho de Óbidos, distrito de Leiria.

**Código NUTS**

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal      Vocabulário complementar

Objecto principal  7  4  2  3  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias  3  6  5 a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor da adjudicação, sem IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O pagamento far-se-á em 12 prestações mensais, tendo como referência o preço global do contrato.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir capacidade financeira e técnica, nos termos do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os previstos no artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os previstos no artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os previstos no artigo 10.º do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

F1 — Valia técnica da proposta;

F2 — Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
 Concurso público n.º 12/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  2  6 /  1  1 /  2  0  0  7.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem da DGADR, no valor indicado com IVA incluído a 21%.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

0  3 /  1  2 /  2  0  0  7

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - pais terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

0  6  0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  0  4 /  1  2 /  2  0  0  7

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Afonso Costa, 3, 4.º piso, 1949-002 Lisboa.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*  
 QCA III, Medida AGRIS.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia**

2  5 /  1  0 /  2  0  0  7

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

2611060103

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Hospital de Reynaldo dos Santos

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 Hospital de Reynaldo dos Santos.